



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1755/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

Decreta os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Alíquota Fixa – SERVIÇOS II, para o exercício de 2021.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.320/2001 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art.1º - Os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – ALÍQUOTA FIXA – SERVIÇOS II 2.00.00, para o exercício do ano de 2021.

Fica estabelecido datas e vencimentos conforme segue:

1ª Parcela – vencimento em 21/06/2021

2ª Parcela – vencimento em 20/07/2021

3ª Parcela – vencimento em 20/08/2021

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 10 DE MEIO DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 10 de maio de 2021.